

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Relatório Trimestral de Monitorização



AT-RAM

Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM

abril de 2016

Índice

1. Enquadramento	2
2. Grau de Cumprimento das Medidas de Prevenção identificadas no Plano	2
3. Conclusões	3

1. Enquadramento

Em 07 de janeiro de 2016, foi aprovado pelo Diretor Regional da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira, o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, doravante designado Plano.

Esse documento previa como mecanismo de controlo e monitorização a elaboração de relatórios trimestrais e o relatório anual por parte dos responsáveis das diversas unidades orgânicas, sobre a análise da realidade envolvente e o comportamento e ação dos intervenientes da sua área, relativamente ao Plano existente, juntamente com as propostas de melhoria e correção.

A Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira (AT-RAM), procedeu à análise e monitorização da implementação do referido Plano através da avaliação das medidas de prevenção propostas.

2. Grau de Cumprimento das Medidas de Prevenção identificadas no Plano

No “Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas”, para 2016, foi definido para cada unidade orgânica, os riscos e as medidas que podem prevenir a sua ocorrência.

Realizando a supervisão do grau de cumprimento das medidas de prevenção, criam-se mecanismos que diminuem a probabilidade de ocorrência de situações que potenciam riscos e fornecem à organização capacidade para atenuar falhas nas áreas mais expostas ao risco.

Conclusões

A Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira, enquanto organismo público e tendo presente a importância inequívoca da sua missão, considera que o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas é um instrumento de gestão fundamental que permite aferir eventuais responsabilidades que possam ocorrer na gestão dos recursos públicos.

O objetivo do acompanhamento do Plano, é o de criar mecanismos que diminuam a probabilidade de ocorrência de situações que potenciem os riscos bem como dotar a AT-RAM de capacidade, de dar resposta imediata em caso de ocorrência de situações de corrupção, por via das responsabilidades e funções bem definidas.

Obrigatoriedade do preenchimento por todos os trabalhadores da organização, da declaração sobre o Código de Conduta e sobre o documento de Política de Segurança.

Na generalidade são realizadas as atividades conducentes à prevenção de situações que comportam algum grau de risco, verificando-se a necessidade de continuar a observar as medidas que já foram implementadas e de aplicar as que ainda não o foram.

Assim sendo, este primeiro trimestre de 2016, caracteriza-se pela inexistência de ocorrência de situações de risco a enumerar e a divulgar, bem como a ausência de novos riscos identificados.

Relatório Trimestral do Plano de Gestão de Corrupção e Infrações Conexas da AT-RAM

AT- RAM - Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira

Rua 31 de Janeiro, nº 29 | 9054-533 Funchal

Geral: (+351) 291 212 600 | Fax: (+351) 291 212 674

Aprovado

07.04.2016

Dr.º João Machado

(Diretor Regional da AT-RAM)

<https://at.madeira.gov.pt>

abril de 2016

